



**ANEXO 2 - TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS
PROCESSO SELETIVO 2024.2**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) na _____ número _____ bairro _____, Cidade _____ CEP _____, portador da cédula de identidade (RG) no _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que

TERMO DECLARATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA

<input type="checkbox"/>	Cursei todo o Ensino Médio em escola pública (1º ao 3º Ano), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
<input type="checkbox"/>	Obtive certificado de conclusão no Ensino Médio através do Diploma Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

<input type="checkbox"/>	Sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo per capita.
--------------------------	--

TERMO DECLARATÓRIO DE ETNIA

<input type="checkbox"/>	Sou de etnia _____ (preto, pardo, quilombola e indígena).
--------------------------	---

TERMO DECLARATÓRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
()	Sou pessoa com deficiência. CID: _____

*O Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

São Lourenço da Mata (PE), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou **do responsável (caso candidato(a) menor de 18 anos)**